DECRETO Nº 3.648 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.506, de 22 de março de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 2.458,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 2.458,46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	2.458,46

Art. 2º)– O recurso para atender o presente crédito é advindo do FES - Fundo Estadual de Saúde, conforme a Portaria GM/MS 1928, de 17/09/08, cujos valores constam do Superávit de Balanço Patrimonial no exercício de 2009, conforme demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R$ 4.856.475,18
Passivo Financeiro (-)	R$ 4.568.417,34
Saldo:	R$ 288.057,84
Créditos abertos (-)	R$ 111.091,58
Saldo:	R$ 176.966,26
Este Crédito (-)	R$ 2.458,46
Saldo Disponível:	R$ 174.507,80

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II , parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 24 de março de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/03/10
Jornal Bim nº 163
Página 05
Rubrica
Mat. 01/2439